



PORTARIA SEDAC Nº 47, de 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor da Política Estadual da Cultura Viva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16 da Lei Estadual n.º 14.663 de 30 de dezembro de 2014, na Portaria SEDAC nº 12/2020 - Regimento Interno do Comitê Gestor da política Estadual de Cultura Viva, publicado no DOE em 05/03/2020, págs. 111 a 114, e nas indicações constantes do processo 19/1100-0001175-1, resolve:

Art. 1º Nomear os abaixo indicados, representantes do poder público e da sociedade civil, para integrarem o Comitê Gestor da Política Estadual da Cultura Viva:

I – Representantes do Poder Executivo Estadual – Secretaria da Cultura:

Titular : Aquiles Barboza da Silva;

Suplente : Lucas da Silva Teixeira;

Titular : Rafael Cramer Balle;

Suplente : Mateus Dalla Rosa;

Titular : Ruben Francisco Oliveira;

Suplente : Alexandre Vargas da Silva.

II – Representantes do Poder Executivo Federal – Ministério da Cultura:

Titular: João Paulo Pontes e Silva;

Suplente: Leandro Artur Anton;

Titular: Carla Chilanti Pinheiro;

Suplente: Gilmar Pinheiro;

Titular: Mariana Fagundes Martinez;

Suplente: Josiani Arruda Salinos.

III – Representante do Poder executivo Municipal – CODIC/FAMURS:

Titular: Joyce Aline dos Reis ; e

Suplente: Erico Kenne Rakowski.

IV – Representante do Poder Legislativo Estadual – Assembleia Legislativa do RS:

Titular: Sofia Cavedon; e

Suplente: Luciana Genro.

V – Representantes do Conselho Estadual de Cultura:

Titular: Sandro Giordani

Suplente: Rejane Beatriz Verardo

Titular: Consuelo Vallandro Barbo

Suplente: Paulo Roberto Tavares.

VI – Representantes dos Pontos de Cultura – Comissão Estadual de Pontos de Cultura:

Titular: Leila Regina Lopes;

Suplente: Dirce Maria Orth;

Titular: Mestre Ivan Terra;

Suplente: Sandro Roberto Levandoski;

Titular: Cristiano Avila Acosta;

Suplente: Marinei Antunes Garcez;

Titular: Geziel da Silva de Souza;

Suplente: Nelci Andreatta Kunzler;

Titular: Antônio Soares;

Suplente: Clovis Roberto Silveira;

Titular: Neiva Terezinha Peruchini;

Suplente: Sandro Giordani.

Parágrafo único . O mandato dos representantes do Comitê Gestor da Política Estadual da Cultura Viva será de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria SEDAC nº 01/2022, publicada no DOE em 11/01/2022, págs. 133/4, e alterações: Portaria SEDAC nº 150/2022, DOE 07/12/2022, págs. 1225, Portaria SEDAC nº 06/2023, DOE 03/02/2023, pág. 94, Portaria SEDAC nº 37/2023, DOE 22/05/2023, pág. 139, Portaria SEDAC nº 66/2023, DOE 07/08/2023, Portaria SEDAC nº 90/2023, DOE 19/09/2023, pág. 131 e Portaria SEDAC nº 137/2023, DOE 14/12/2023, pág. 164.

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO,
Secretária de Estado da Cultura.

Contratos

Protocolo: 2024001009519